



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 468

Institui subvenções para o ano de 1962.

O Povo do Município de Uba, pelos seus Vereadores, aprovo e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Para o exercício de 1962, ficam instituídas as seguintes subvenções:-

Escola de Samba "Resplendor do Morro"	Cr\$. 3.000,00
Escola de Samba "Azul e Branco"	Cr\$. 3.000,00
Escola de Samba "Dragões da Praça Guido"	Cr\$. 3.000,00
Sociedade Musical "22 de Maio"	Cr\$. 6.000,00
Sociedade Musical "Santa Efigênia"	Cr\$. 6.000,00
Sociedade Musical "Coração de Jesus"	Cr\$. 6.000,00
Sociedade Musical "Lira Rodeirense"	Cr\$. 6.000,00
Sociedade Musical de Divino	Cr\$. 6.000,00
Sociedade Musical de Diamante	Cr\$. 6.000,00
Sociedade S. V. de Paulo de São Januário	Cr\$. 3.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo de Nossa Senhora do Rosário	Cr\$. 3.000,00
Sociedade S. V. de Paulo de Rodeiro	Cr\$. 2.000,00
Sociedade S. V. de Paulo de Diamante	Cr\$. 2.000,00
Sociedade S. V. de Paulo de Divino	Cr\$. 2.000,00
Sociedade S. V. de Paulo de Ubari	Cr\$. 2.000,00
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo	Cr\$. 20.000,00
Asilo São Vicente de Paulo	Cr\$. 25.000,00
Sociedade Beneficente "Anália Franco"	Cr\$. 12.000,00
Associação Beneficente Católica	Cr\$. 12.000,00
Ubaense Futebol Clube	Cr\$. 2.000,00
Bonsucesso Futebol Clube	Cr\$. 2.000,00
Associação Atlética Bandeirante	Cr\$. 2.000,00
Associação Atlética Vila Casal	Cr\$. 2.000,00
Esporte Clube Aimorés	Cr\$. 2.000,00
Derminas Futebol Clube	Cr\$. 2.000,00
Guarani Futebol Clube, de Divino	Cr\$. 2.000,00
Divinense Futebol Clube	Cr\$. 2.000,00
Spartano Futebol Clube, de Rodeiro	Cr\$. 2.000,00
Sport Clube Diamantense	Cr\$. 2.000,00
Sport Clube Ubari	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Cel. Camilo Soares"	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Raul Soares"	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Senador Levindo Coelho"	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo "São José"	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo "Cândido Martins de Oliveira"	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Rodeiro	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar do Grupo de Divino	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar de Ubari	Cr\$. 2.000,00
Caixa Escolar de Diamante	Cr\$. 2.000,00
Asilo S. V. de Paulo, de Divino	Cr\$. 6.000,00
Congado N. S. do Rosário	Cr\$. 2.000,00
Caixa Beneficente da Liga Operária	Cr\$. 2.000,00
Colégio "Sacre Couer de Marie"	Cr\$. 5.000,00
Escola Técnica de Comércio de Uba	Cr\$. 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

ESTADO DE MINAS GERAIS


Caixa Beneficente da Colônia "Padre Damião"	Cr\$. 6.000,00
Grêmio Literário "13 de Maio"	Cr\$. 2.000,00
Grêmio Literário "Rui Barbosa"	Cr\$. 2.000,00
Associação dos Empregados no Comércio de Ubá	Cr\$. 5.000,00
Pré -Juvenato do Verbo Divino	Cr\$. 10.000,00
Patronato "São José", da Associação de Proteção aos Menores Abandonados da C. de Ubá	Cr\$. 5.000,00
Clube dos Democratas	Cr\$. 3.000,00
Cruzada de Redenção aos Necessitados	Cr\$. 3.000,00
Albergue Noturno	Cr\$. 5.000,00
Obras de Assistência da Paróquia de São Januário	Cr\$. 5.000,00
Obras de Assistência da Paróquia de N. S. do Rosário	Cr\$. 5.000,00
Obras de Assistência da Paróquia de São Sebastião de Rodeiro	Cr\$. 5.000,00
Obras de Assistência da Paróquia do Divino Espírito Santo	Cr\$. 5.000,00
Tabajara Esporte Clube	Cr\$. 5.000,00
Associação Médica Regional de Ubá	Cr\$. 10.000,00
Associação Esperantista de Ubá	Cr\$. 5.000,00
Ubá Tênis Clube	Cr\$. 5.000,00
Associação dos Ex-Alunos do Ginásio "São José"	Cr\$. 2.000,00
Associação das Antigas Alunas do "Sacre Couer"	Cr\$. 5.000,00
Dispensário Cônego Xavier	Cr\$. 10.000,00
Sôpa dos Pobres da A. B. Católica	Cr\$. 5.000,00
Lactário "Anália Franco"	Cr\$. 5.000,00
Sociedade Cultural "Antônio Carlos"	Cr\$. 5.000,00
Centro dos Chaufferes de Ubá	Cr\$. 10.000,00
Tiro de Guerra 235	Cr\$. 60.000,00
Liga Estudantil Ubaense	Cr\$. 5.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da execução desta lei, correrá á conta de dotação própria orçamentária para o exercício de 1962.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962.

MANDO, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 31 de outubro de 1961.


ADOLFO NICOLATO
Prefeito Municipal

Wilmar Moreira Mendes
Secretário